



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 62/2026  
de 27 de maio de 2026**

***“Dispõe sobre a RATIFICAÇÃO de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 13/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 978/2026, homologada pela Prefeitura Municipal de Colméia-TO.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação nº 13/2026-ADM do Processo Administrativo nº 978/2026, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO,

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E PROCESSAMENTO DIGITAL DE DADOS GEOGRÁFICOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE DRONES, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, VISANDO À GERAÇÃO DE MOSAICO FOTOGRÁFICO/ORTOFOTO, PREVIAMENTE DESENHADO EM ARQUIVO GIS, COM INSERÇÃO DE TABELAS CONTENDO CARACTERÍSTICAS MACRO, TAIS COMO BAIRROS, QUADRAS ELOTES, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE CATÁLOGO DESTINADO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL E DEMAIS FINALIDADES ADMINISTRATIVAS CORRELATAS.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pelo Secretário responsável, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa 593.322 RICARDO ANDRE SANTOS, Fantasia: FLYDATA GEOPROCESSAMENTO E IMAGENS, inscrita no CNPJ nº 66593322/0001-08, com sede na Rua 11, Travessa 08, Casa 02, Bairro Vila São José 2, Paço do Lumiar - MA, CEP 65137000. PAÇO DO LUMIAR - MA, Contato: (98) 9.8524-1688, Email: flydatageoprocessamento@gmail.com, representado neste ato pelo Senhor RICARDO ANDRÉ SANTOS CASADO, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº 857.834.983, SSP-MA, CPF nº 642.525.153.00, residente e domiciliada em Rua 11, Travessa 08, Casa 02, Bairro Vila São José 2, Paço do Lumiar - MA, CEP 65137000., no valor total de R\$ 26.640,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-315a29-27052026144938**